

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros que farão parte da Comissão julgadora do projeto "Águas de Nossa Comunidade", de acordo com a Lei Municipal nº 1.186 de 16 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de acompanhamento do Projeto "Águas de Nossa Comunidade", composta por membros cujos quais são servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme composição abaixo:

I - Eliziane Gava Gomes - Bióloga

II - Natalia Rafaela Costa Maran - Engenheira Ambiental

III - Petrus Antonius Souza Ferrelra - Técnico em Meio Ambiente

Art. 2º - Os membros nomeados através desse decreto que farão parte da Comissão de acompanhamento, terão a competência de acompanhar, analisar e selecionar os produtores e projetos executivos que farão parte do Projeto "Águas de Nossa Comunidade".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 17 de Dezembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 229, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no Processo nº 7366/2018, protocolado pela servidora nesta Administração, e tendo em vista o previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PRORROGAÇÃO de licença a servidora **MARIA DO ROSÁRIO COSTA**, a pedido, por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 09 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/11/2018.

Atílio Vivacqua-ES, 18 de dezembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 230, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PARCERIA, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar a execução da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da sociedade civil, para a oferta de acolhimento na modalidade de residência inclusiva à jovens e adultos com deficiência ou em situação de dependência, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e nos termos dos artigos 38 à 41 do Decreto nº 565/2016, que regulamenta, no município, o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a seguinte composição:

I - Rozilene Mendonça da Silva, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, como Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

II - Jesse de Oliveira, servidor efetivo ocupante do cargo de Gestor do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Joice Dias Canzian, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Dulclílea Ghoto Lima, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Marcia Almeida Miguel, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação ora nomeada pela Administração Pública, atuará no processo de acompanhamento e fiscalização da parceria com a organização da sociedade civil com a finalidade de verificar a execução do Termo de Colaboração assinado pelas parceiras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 18 de dezembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 231

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1195 de 28/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 62.165,45 (Sessenta e dois mil, cento sessenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL			
01.01	01.031.0002.2.001	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS 49.148,66
01.01	01.031.0002.2.001	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA S - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS 13.016,79
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			R\$ 62.165,45

